

## **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº 244/2021

Protocolo nº 2021041264

### **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **BOMBASA COMÉRCIO E ACESSÓRIOS HIDRÁULICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.918.502/0001-46**, mediante inexigibilidade de licitação nº 244/2021, conforme disposto no artigo 2, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água e coleta de esgoto são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando a urgência em obter o objeto especificado no Termo de Referência, para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretarão em violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a exclusividade no fornecimento dos bens que serão adquiridos;

Considerando à extrema necessidade de manter-se em funcionamento todo o sistema de tratamento de água e de dar uma resposta mais ágil e eficiente a toda população, torna-se imprescindível tal compra até que se realize o processo licitatório para aquisição do bem;

Considerando o que dispõe no seu art. 24, IV, prescreve que: “Art. 24. É dispensável a licitação”: (...) “IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

*particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.*

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.

### **DECLARA**

Art. 1º - Fica declarada a exclusividade na aquisição do objeto e a Emergência Administrativa, com base nas quais, se torna inexigível a licitação para a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de motobomba do tipo anfíbia HAR - 250/400-2, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE do município de Catalão/GO.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta reais)**, através da empresa **BOMBASA COMÉRCIO E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.918.502/0001-46**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 04 de janeiro de 2022.

**RODRIGO RAMOS MARGON VAZ**  
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE  
(original assinado)